



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROC. N° 008.254/2021  
007864/2021

Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

# TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Creche



*Tharcília Moraes*

Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação

Port. 005/2021  
MUNICÍPIO DO CARMO  
Tharcília M<sup>a</sup> M. B. De Moraes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

Carmo/RJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROC. N° 008.2541/2021  
0078641/2021

Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

## 1.0. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

### 1.1. Contextualização:

A aquisição de todos os itens descritos na requisição justifica-se por serem de suma importância para uma oferta de qualidade na Educação Infantil – Creche.

Enfatizamos que, esta Secretaria tem buscado, incessantemente, atender as necessidades da comunidade escolar Carmense, tentando encontrar a melhor solução para atendimento da demanda de zero a 5 anos de idade. Destaca-se também, que os Mobiliários e Equipamentos solicitados oferecerão melhores condições de trabalho aos profissionais da Educação e, conseqüentemente melhor acolhimento às crianças que necessitem do atendimento desta Secretaria.

## 2.0. OBJETO:

### 2.1. Descrição do objeto:

Trata o objeto de aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Creches e Pré- Escolas da Rede Municipal de Educação.

### 2.2. Descrição e quantitativo dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>BANHEIRA INFANTIL SEM PÉ</b> Banheira infantil sem pé, material plástico resistente, livre de IBPA, atóxica e válvula prática para saída de água. Capacidade para 20 litros. Dimensões aproximadas: Comprimento: 40 Cm Largura: 74 Cm Altura: 24 Cm Tolerância: + - 10%	UND	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Administração 2021/2024

FLS N.º \_\_\_\_\_

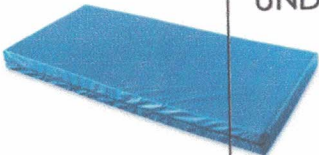
2	<p><b>BANHEIRA INFANTIL COM SUPORTE E TROCADOR</b> Banheira infantil com suporte, material em alumínio e dobrável. A banheira com material de polipropileno, resistente, livre de IBPA, atóxica, com mangueira para escoamento da água e capacidade de 20 litros. Trocador almofadado, com proteção, e material laminado em PVC. Dimensões aproximadas: Largura: 81 Cm Profundidade: 72 Cm Altura: 98 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	6
3	<p><b>CARRINHO DE BEBÊ</b> Principais Características: - Carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg - Encosto reciclável em 4 posições; - Cabo reversível; - Cinto de Segurança de 5 pontos; - Acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face; - Bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento; - 4 rodas dianteiras giratórias; - 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios; - Capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado; - Trava para acoplamento; - Cor: Cinza ou bege Dados Técnicos: - Largura: 51 cm - Altura: 103 cm - Comprimento: 87 cm - Peso 9,55 kg Tolerância: + - 10%</p>	UND	20

*Manoel*



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

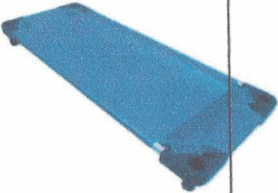
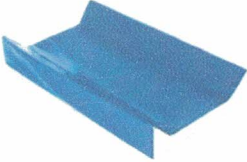
4	<p><b>BERÇO EM MDF COM RODÍZIOS</b> Possui 3 ajustes de altura, 4 rodízios e acabamento em tinta atóxica. As grades em madeira arredondada são revestidas com plástico resistente, o estrado é firme e todos os espaçamentos são dentro da norma. Peso suportado pelo produto: 25 kg. Certificado do INMETRO. Dimensões aproximadas: Largura: 68 Cm. Altura: 139 Cm Comprimento total: 133 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	10
5	<p><b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> Colchão para berço, alta resistência, confeccionado em espuma, com densidade 28, lavável, revestido em couvim/napa removível, impermeável, costura reforçada e zíper na lateral e respiro. Cores: Coloridos. Dimensões aproximadas: Largura: 60 Cm Comprimento: 130 Cm Espessura: 10 Cm</p> 	UND	40
6	<p><b>CERCADO INFANTIL</b> Cercadinho infantil de material plástico PVC. Material da tela 100% poliéster e bordas acolchoadas. Retangular e desmontável. Possui trava de segurança nas laterais. Acompanha mosquiteiro. Peso suportado até 13 Kg Peso do produto 10 kg. Dimensões aproximadas: Largura: 86 Cm Altura: 69 Cm Comprimento: 106 Cm Tolerância: + - 10%</p>	UND	5

*Handwritten signature*



Administração 2021/2024

FLS N°

7	<p><b>CAMINHA INFANTIL PORTÁTIL EMPILHÁVEL</b> Cama empilhável com as seguintes características: Pés: Polipropileno (pp) injetado; (Acompanha o produto 4 pés). Tela: Poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de pvc; ( Acompanha o produto 1 tela retangular). Barras: Em alumínio com reforço interno para maior durabilidade; ( acompanha o produto 4 barras de alumínio em formato retangular com bordas arredondadas) Montagem totalmente por encaixe, confeccionada em estrutura de alumínio, acabamento em plástico polipropileno e tela retangular tecido poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC. Lavável, fácil montagem e desmontagem, antifúngico, fácil higienização. Capacidade para suportar até 50 kg. Idade recomenda de 2 a 7 anos. Deverá ainda, acompanhar manual de instruções de montagem e garantia total mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. Dimensões aproximadas: Comprimento: 133 Cm Largura: 54 Cm Altura: 14 Cm Peso: 2,5 Kg Capacidade suportada: 50 Kg Tolerância: + - 10%</p> 	UND	350
8	<p><b>TROCADOR DE FRALDAS COM ABAS</b> Trocador de fraldas espumado, revestido com courvin ou napa, fechamento com zíper, costura reforçada e espuma de poliuretano. Dimensões aproximadas: Comprimento: 90 Cm Largura: 50 Cm Espessura: 10 Cm Tolerância: + - 10%</p> 	UND	5

*J. B. M. Araújo*



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

9	<b>MORDEDOR INFANTIL</b> Mordedor infantil, material vinil, silicone, com formato adequado para o bebe segurar, morder e chacoalhar, em plástico macio, lavável, atóxico, livre de BPA. Indicado para crianças maiores de 3 meses, selo INMETRO. Dimensões aproximadas: (LxAxC)12,5x1,7x19,5	UND	50
10	<b>MAMADEIRA 240 MI</b> Mamadeira com capacidade de 240 ml, material em policarbonato, bico em silicone, antialérgico, inodoro, atóxico, flexível, tipo cristal, formato do bico ortodôntico, gargalo sem bordas, graduada de 10 em 10 ml em alto relevo.	UND	50
11	<b>COPO DE TREINAMENTO COM ALÇA</b> Copo de treinamento com alça, tampa, capacidade de 200 ml, a prova de vazamento no encaixe, bico 100% silicone macio, Material polipropileno e polietileno. Livre de BPA Free. Sugestões para crianças maiores de 6 meses. Cores variadas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 22 Cm Largura: 11 Cm Altura: 10 Cm Tolerância: + - 10%	UND	50
12	<b>ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA</b> Escova para lavar mamadeira com fibras em nylon, cerdas macias que não riscam, cabo em polipropileno emborrachado para maior conforto. Dimensões aproximadas: Largura: 6,5 Cm Altura: 39,5 Cm Tolerância +- 10%	UND	15

*JOSMORAIS*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

13	<b>TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL</b> Visor digital de fácil visualização. Bateria de longa duração (inclusa). Memória para o último resultado. Beep no fim da medição, desligamento automático. Embalagem individual. Possuir selo INMETRO e ANVISA	UND	10
14	<b>PLACA DE TATAME E.V.A ANTIDERRAPANTE</b> Tatames de borracha em material em eva, com espessura de 10 cm e antiderrapantes. São utilizados para revestir pisos em áreas de recreação, playground, creches, berçários e escolas proporcionando maciez, conforto e segurança. Laváveis, não tóxicos, fácil higienização, macios e com encaixe perfeito proporcionando uma montagem fácil e prática. Cores de placas coloridas. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1 Metro Largura: 1 Metro Espessura: 10 Cm Modelo de amostra	UND	30
15	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Toalha de rosto com composição de 100 % algodão, felpuda, macia, alta absorção, tamanho de 45 x 70 cm. Cores lisas diversas.	UND	50
16	<b>TOALHA DE BANHO</b> Toalha de banho com composição de 100 % algodão, felpuda, macia, alta absorção, tamanho de 130 x 70 cm. Cores lisas diversas.	UND	50
17	<b>LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO AVULSO</b> Lençol de berço com elástico avulso, em malha 100% algodão. Macio e confortável. Cores lisas. Dimensões aproximadas: Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,40 Altura: 15 Cm Largura: 80 Cm Tolerância: + - 10%	UND	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*J.B. Maciel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA  
**CARMO**  
Cidade Bela  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO**

PROC. N° 008254/2023  
007864/2023

Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

18	<b>TRAVESSEIRO INFANTIL</b> Travesseiro infantil, com enchimento 100 % fibra de poliéster e tecido externo 100% algodão, antialérgico, antimofa, anticário e antitraça. Dimensões aproximadas: Comprimento: 35 Cm Largura: 28 Cm Espessura: 10 Cm Tolerância: + - 10%	UND	350
19	<b>TRAVESSEIRO PARA BEBÊ ANTISSUFOCANTE</b> Travesseiro antialérgico e antissufocante, com poros que permitem a circulação do ar durante o sono do bebê. Tecido 100% algodão e enchimento 100% Poliéster. Dimensões aproximadas: Comprimento: 29 Cm Largura: 19 Cm Espessura: 3 Cm Tolerância: + - 10%	UND	50
20	<b>CAPA PARA TRAVESSEIRO INFANTIL</b> Capa para travesseiro infantil, em material 100% algodão. Cores lisas. Tamanho 30x40.	UND	400
21	<b>MANTA INFANTIL</b> Manta infantil, material fleece, composição em poliéster, proporciona maciez e conforto. Antialérgica. (Cores lisas, exceto branca). Tamanho: 1,25x1,50	UND	150
21	<b>APOIO BEBÊ COLORIDO</b> Fabricado em espuma de alta densidade revestida de courvin impermeável. Apoio perfeito para manter os bebês sentados com mais segurança. Idade sugerida até 1 ano. Material de fácil limpeza. Medidas: 45 x 50 Cm 	UND	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Handwritten signature*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

0082541/2021  
PROC. N. 0078641/2021

Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

23	<b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO</b> Cadeira de alimentação com assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado, estrutura em tubo reforçado, desmontável, cinto de segurança de 5 pontos, bandeja e apoio para os pés. Capacidade para 15 kg. Equipamento certificado de acordo com a NBR e registro do Inmetro. Dimensões aproximadas: Largura: 74 Cm Altura: 97 Cm Profundidade: 57 Cm	UND	10
24	<b>CUEIRO FLANELADO</b> Cueiro flanelado, 100% algodão, medindo 0,80 x 0,80, cores variadas.	UND	20
25	<b>COLCHÃO COLORIDO COM 12</b> Colchonete quadrado Ideal para escolas, brincadeiras de roda e contação de histórias. Estimula o aprendizado das cores e a coordenação motora da criança. Material de fácil limpeza. Fabricado em espuma revestida de bagum, material de fácil limpeza e higienização. Acompanha: 12 Blocos de 15 cm x 15cm cada idade sugerida: até 06 anos Dimensões (LxAxP): 150x3x150 cm Peso: 3200g.	UND	7
26	<b>TRONINHO</b> Balde e assento removível para limpeza, além de barreira contra pingos para os meninos. Alça para movimentação. Idade sugerida: a partir de do nascimento Dimensões (LxAxP): 36x24x36 cm Peso: 740g Auxilia a criança que está deixando as fraldas. Um assento confortável e anatômico possibilita que as crianças sentem e levantem sozinhas.	UND	10


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-F  
Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Ca  
E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@g](mailto:carmoeduca@g)



28.640-000  
L/FAX: (22) 2050-1756

*Manoel*



27	<p><b>KIT PRÉ PLÁSTICO COM 10 BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS</b> Encaixe e Desencaixe 10x1. Conjunto confeccionado em plástico colorido, atóxico. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 10 brinquedos de encaixe: 06 tipos de palhaços, 01 cachorro, 01 pato, 01 trenzinho, 01 tartaruga.</p> 	UND	5
28	<p><b>BOLA COM GUIZO</b> Material: Espuma e Tecido. Bola De Espuma tamanho mínimo de 14 Cm De Diâmetro, Com Guizo, Revestida Em Tecido Colorido. Estimula A Percepção Visual E Auditiva E Possibilita A inclusão Social. Recomendado Para Crianças A Partir De 2 Anos De idade.</p>	UND	10
29	<p><b>ARAMADO CARRINHO-BRINQUEDO</b> Confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 15 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais, toda serigrafada e toda ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 17 x 13 x 14,5 cm. Com selo do INMETRO. Faixa Etária: a partir de 2 anos.</p>	UND	5

### 2.3. Público alvo e abrangência:

Alunos da Rede Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Stomocael*



Administração 2021/2024

PROC. N° 0082541/2024  
0078641/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

#### 2.4. Cronograma de Desembolso:

A ENTREGA dos itens dar-se-á a partir da solicitação das necessidades da secretaria Municipal de Educação.

### 3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação orienta que considerando o objeto que o certame ocorra na Modalidade **Pregão ( Presencial ou Eletrônico)**, para a confecção de Ata de Registro de Preços para a futura e o eventual fornecimento.

### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

#### 4.1. Do Recebimento:

Conforme o Art. 73. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

*Manoel*



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

#### 4.2. Da Garantia e da Qualidade:

Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de quarenta e oito (48) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade ou defeito.

A Contratada fica obrigada a fornecer garantia de no mínimo 01 (um) ano, ou maior se assim o for pelo fabricante, contados da data da entrega do item correspondente à Ordem de Fornecimento e aceitação definitiva do objeto.

#### 4.3. Do fornecimento:

- 4.3.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, fabricante e outras referências que identifique o produto a ser fornecido.
- 4.3.2. Conforme os produtos fornecidos, os mesmos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição.
- 4.3.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.
- 4.3.4. O fornecimento será realizado a expensas da CONTRATADA, diretamente nas Unidades de Educação Infantil e Creches da



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

Rede Municipal de Educação, conforme os endereços identificados neste Termo de Referência.

- 4.3.5. Para os equipamentos e mobiliários que são transportados desmontados em embalagens específicas, caberá a empresa contratada a responsabilidade total para a montagem, testagem e demais providências para o perfeito funcionamento dos itens adquiridos.

#### 4.4. Outras:

No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### 5. DO ENDEREÇO DAS ESCOLAS:

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇOS
01	C. E. I. Arlete Tavares Ferreira	Estrada Carmo X Além Paraíba, antiga AABB- Influência - Carmo-RJ
02	Creche Escola M. Cícero Goulart de Souza	Praça Homero de Menezes, S/N - Lot. Val Paraíso - Carmo-RJ
03	Creche Escola M. Yolanda Marques Curty	Rua Carolina França, S/N - Bom Pastor - Carmo-RJ
04	Creche Escola M. Profª Olga Ferreira	Rua Agostinho Lengruber, S/N, Boa Idéia - Carmo-RJ
05	Pré-Escolar Municipal Gatinho Mimoso	Rua Nilo Freitas, S/N, Córrego da Prata - Carmo-RJ
06	Pré-Escolar Municipal Francisco Varella	Rua Lourenço Alves, 19 B - Centro - Carmo-RJ
07	Pré-Escolar Municipal Cordélia Mesquita Soares	Rua Isaura Maia de Souza, Nº 360, Ave Maria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

08	E. M. Neilton Cunha Ribeiro	Rua Major Fajardo, Nº 109, Porto Velho do cunha – Carmo - RJ
09	Escola Municipal Barra de São Francisco	Rua Sebastião Ferreira da Costa, 200 - Barra de São Francisco– Carmo-RJ

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

### 6.1. Da Contratada:

A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/1993, obriga-se a:

a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

d) Responsabilizar-se para que todo os equipamentos e mobiliários sejam entregues e montados em cada uma das Escolas relacionadas no item 5, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

e) Garantir que todo o objeto adquirido seja de boa qualidade e estejam em conformidade com as devidas descrições estabelecidas no item 2.2. deste Termo de Referência.

f) Substituir, no prazo máximo de 48h, os itens que apresentarem incompatibilidade, apresentarem defeitos ou estiverem danificados.

g) Emitir notas fiscais, correspondentes a cada empenho de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*gibsonmarcel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROC. N° 008254/2021  
007864/2024

Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

despesa, acompanhada de todas as CNDs necessárias.

h) A contratada deverá fornecer o item conforme as descrições e especificações.

i) No preço final deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao frete, a embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

j) Caberá a contratada, caso necessário, responsabilizar-se pela mão-de-obra qualificada para a montagens de todos os itens, assim como a utilização de ferramentas e demais despesas, com alimentação, transporte e hospedagem do pessoal responsável pela montagem dos itens.

#### 6.2. Da Contratante:

A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

- a) Requisitar o fornecimento do objeto na forma prevista neste Termo de Referência.
- b) Expedir a Nota de Empenho;
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- d) Designar servidores para acompanhamento e fiscalização desta contratação.
- e) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;
- f) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

#### 7. NOTA FISCAL:

A Empresa vencedora após o fornecimento do objeto, conforme indicação de fornecimento encaminhará à Secretaria Municipal de Educação a Nota Fiscal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br); [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*Manoel*



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

acompanhada das CNDs (certidão municipal, certidão estadual – às duas, certidão negativa federal, certidão de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas) com data compatível com a Nota Fiscal, além do cartão CNPJ.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

### 8.1. Fiscalização do Contrato:

A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado pela Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

### 8.2. Sanções Administrativas:

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

- I- Advertência;
- II- Multa(s);
- III- Em caso de inexecução total ou parcial, o contratante poderá sofrer, sem prejuízos do previsto nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:
  - a) Pelo atraso na prestação dos serviços: multa de 2% (dois por cento) do valor total contratado, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciada limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
  - b) Pelo descumprimento de qualquer outra obrigação multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
  - d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração;
  - e) O atraso na prestação dos serviços por mais de 10 (dez) dias, ensejará a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756

*J.B. Moreira*



Administração 2021/2024

FLS N° \_\_\_\_\_

rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

IV – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos cofres do município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com encargos correspondentes;

V – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a prestação do serviço e, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízos das demais penalidades previstas no Edital;

VI – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as instituições que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

VII – Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

VIII – As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

### **8.3. Do prazo e condições de pagamento:**

O pagamento deveser efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, em até 30 dias após o fornecimento, verificada todas as condições exigidas no edital, bem como a verificação pela Secretaria de Educação e observada à ordem cronológica de chegada de títulos.

### **8.4. Do acesso ao Termo de Referência:**

O Termo de Referência deverá ser disponibilizado anexo ao Edital e, ainda, pela Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Cosendey Côrtes, nº15, Centro, Carmo/RJ, CEP.: 28.640.000, no horário compreendido entre

*Manoel*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Administração 2021/2024

008254/2021  
PROC. N° 007864/2021

08:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h.

FLS N° \_\_\_\_\_

### 8.5. Das propostas de preços:

- 8.5.1. As propostas de preços deverão ter validade de sessenta (60) dias.
- 8.5.2. As propostas deverão especificar, quando cabíveis: marca e modelo.

### 8.6. Preços Estimados:

Caberá ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Carmo a consulta ao mercado para encontrar os preços médios que são praticados.

### 8.7. Do Prazo do Contrato:

O contrato será confeccionado a partir de cada uma das solicitações de fornecimento, com previsão estimada pela ata de Registro de Preços.



*Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes*  
Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes  
Secretária Municipal de Educação

Port. 005/2021

MUNICÍPIO DO CARMO  
Tharcília M<sup>a</sup> B. De Moraes  
Secretaria Municipal de Educação  
Port. n.º 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CARMO-RJ**

Rua: Praça Manoel Cosendey Côrtes, nº 15, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [sec.educacao@carmo.rj.gov.br](mailto:sec.educacao@carmo.rj.gov.br) ; [carmoeduca@gmail.com](mailto:carmoeduca@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1756